



**PROJECTO DE LEI N.º 710/X/4.<sup>a</sup>**  
**Elevação da Povoação de Foz do Arelho a Vila**

**Exposição de motivos**

A freguesia da Foz do Arelho foi criada no ano de 1919 pela lei 839, de 5 de Julho desse ano, diploma através do qual o governo a desanexou da freguesia da Serra do Bouro. Começou antes disso por ser um pequeníssimo povoado piscatório de casebres humildes. A forte rebentação na embocadura do rio roubou a vocação atlântica à terra, que pescava na Lagoa e cultivava os terrenos.

Actualmente esta freguesia conta com uma área aproximada de 10 km<sup>2</sup>, e com uma população de cerca de 1749 habitantes, tendo vindo a aumentar significativamente

Fizeram parte da vida da Foz do Arelho homens como o Rei D. Carlos I e Francisco Almeida Grandella. Desde cedo foi descoberta pelas elites intelectuais como destino de veraneio, facto que ainda hoje se verifica com a avultada presença de banhistas todos os verões. Quase desertificada pelo forte movimento de emigração, recebeu muitíssimos portugueses regressados das ex-colónias na década de 70.

Desde sempre que a Foz do Arelho tem manifestado uma vocação cosmopolita, que tem sabido perpetuar sem se deixar descaracterizar.

No que toca a infra-estruturas e equipamentos a Foz do Arelho dispõem de uma vasto leque nas mais variadas áreas, no ensino conta com duas unidades escolares, Pré-escolar e ensino básico, na saúde dispõem de centro de saúde e farmácia, instituições sociais (Associação de Solidariedade Social da Foz do Arelho, e Associação Foz), equipamentos, posto de correios, agência bancária, parque infantil, posto de internet, posto de venda Docapesca, igreja, cemitério.

## **Actividades Culturais Recreativas e Desportivas**

Escola de vela, parque polidesportivo, associação de pescadores e mariscadores da Lagoa de Óbidos, sociedade Cultural e Recreativa da Foz do Arelho, centro de treinos da Federação Portuguesa de Motonáutica.

## **Turismo**

Centro de férias Inatel, diversos estabelecimentos turísticos (hotéis, residenciais, parque de campismo)

## **Transportes**

Dispõem de uma rede de transportes regulares (autocarros e táxi)

## **Conclusão**

Pelo anteriormente exposto fica bem patente que a Povoação de Foz do Arelho reúne todos os requisitos legalmente exigidos, para que se concretize a elevação à categoria de Vila

Em face do exposto, os Deputados signatários entendem que se encontram reunidos os requisitos constantes do artigo 2.º, conjugado com o disposto no artigo 14.º da Lei n.º 11/82, de 2 Junho, para que a Povoação de Foz do Arelho seja elevada à categoria de Vila. Nestes termos, considerando que a Povoação de Foz do Arelho cumpre o estipulado, os Deputados abaixo assinados do Grupo Parlamentar do CDS-PP apresentam, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o seguinte projecto de lei:

### **Artigo único**

A Povoação de Foz do Arelho no concelho de Caldas da Rainha, é elevada à categoria de Vila.

Palácio de S. Bento, 31 de Março de 2009

Os Deputados,